

## Transcrição Just Talk #42 Divórcio Humanizado

Olá, começa agora mais um Just Talk, Podcast do TJES. Atribuir caráter humano a uma situação é buscar a resolução de conflitos de forma pacífica, fazendo com que as relações tenham maior qualidade. O foco é o bem estar e conforto dos envolvidos.

Por aqui é Ana Luiza Villaschi e hoje, para falar sobre Divórcio, convido a juíza titular da Vara de Família de São Mateus, Aline Tinoco.

Seja bem vinda, doutora!

**Ana Luiza:** O que é o Divórcio Humanizado?

**Aline:** Olá Ana Luiza, agradeço o convite e a oportunidade de estar participando desse Podcast. Antes de responder a sua pergunta, penso ser importante salientar que na ocasião do divórcio, normalmente muitas questões precisam ser definidas. O divórcio dissolve o casamento, e durante a união, muitas vezes, o casal construiu um patrimônio e teve filhos. Então ao dissolver o casamento, será necessário definir a guarda, a convivência dos filhos com os genitores, será necessário também definir o valor da pensão alimentícia e na hipótese de existir patrimônio, é preciso definir a partilha.

Em muitas situações, as partes envolvidas não chegam a um acordo em relação a todas essas questões. Nesse contexto surge o divórcio humanizado, que nada mais é do que a utilização de técnicas de mediação para que as partes consigam reestabelecer esse diálogo e que as partes possam propor a solução para os seus conflitos.

Com o divórcio humanizado o que se busca é reduzir ao máximo o impacto da decisão a cerca da dissolução do casamento. Essas técnicas de mediação tem logrado muito êxito, temos visto que por meio da mediação os diálogos têm sido resgatados e tem sido proporcionado às partes um divórcio humanizado, com menos desgaste emocional e com mais celeridade.

**Ana Luiza:** É a mesma coisa que Divórcio Consensual? Qual a diferença para o litigioso?

Divórcio consensual não é a mesma coisa que divórcio humanizado. No divórcio consensual, não existe conflito de interesses. Com o término da relação, as partes envolvidas estão de acordo em todas as questões relacionadas ao divórcio.

No divórcio litigioso, em virtude do conflito de interesses existentes entre as partes, é postulado que o estado juiz decida substituindo a vontade das partes. Nesse caso, é um processo muito mais demorado e desgastante emocionalmente para todos os envolvidos.

**Ana Luiza:** Como funciona, doutora? Precisa de advogado? Os direitos continuam os mesmos?

**Aline:** Sim, os direitos são os mesmos. E todos os divórcios necessitam a participação de advogados ou defensor público.

Nos divórcios humanizados, realizados nos CEJUSCs, pela imediação judicial, se alguma parte não possuir advogado particular, é nomeado advogado dativo.

**Ana Luiza:** A senhora acha que o aumento do número de casos de separação durante esses últimos anos, na pandemia, é reflexo de que?

**Aline:** No segundo semestre de 2020 foi registrado o maior número de divórcios em cartório no Brasil, foram 43,8 mil processos contabilizados no levantamento do Colégio Notarial do Brasil. O número foi 15% maior em relação ao mesmo período de 2019.

Esse aumento penso que se deu em virtude da situação vivenciada pela sociedade na pandemia do novo Coronavírus, que impôs a necessidade de um isolamento social, as dificuldades financeiras que acompanharam esse isolamento, aliado a intensificação da convivência.

**Ana Luiza:** Então quando um a pessoa quer buscar esse tipo de solução pacífica, qual é o caminho? Onde ela tem que ir?

**Aline:** A pessoa tendo interesse no divórcio humanizado ela pode procurar o CEJUSC da cidade e solicitar uma mediação. Neste caso vai ser confeccionada uma carta convite e o outro cônjuge será convidado para participar da mediação.

Realizada a sessão de mediação e alcançando a solução e o consenso, será redigido o termo de acordo, e esse acordo será homologado por um magistrado. Na hipótese das partes não chegarem a um consenso o procedimento será arquivado.

**Ana Luiza:** E em sua opinião, doutora? Esse tipo de solução é mais eficaz?

**Aline:** Penso ser mais eficaz e mais célere. O avanço na institucionalização das medidas alternativas de solução de conflito importa na redução da cultura da judicialização das demandas, com o direito de família muito mais humanizado e capaz de promover a pacificação.

Muito obrigada pela sua participação, Aline. E lembrando, se você que está aí nos ouvindo, quiser mandar alguma sugestão de tema, é só entrar em contato através das redes sociais, é @tjesoficial.

Até mais.